

**Do exercício do direito de arrependimento:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - INSCRIÇÃO E PAGAMENTO,** cláusula 2.4 e 2.5.

2.4. Fica garantido ao ALUNO o pleno exercício do direito de arrependimento, desde que manifestado em prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da contratação efetiva descrita na cláusula 2.3, devendo sua desistência ser comunicada por escrito e encaminhada estritamente via email cadastrado junto à CONTRATADA, a qual caberá à devolução dos valores pagos por meio de depósito bancário em conta de titularidade do ALUNO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da formalização da desistência, sendo vedada a devolução de tais valores a terceiros ainda que autorizado pelo ALUNO.

2.5. Não sendo exercido pelo ALUNO o direito de arrependimento na forma, prazos e condições estipulados na cláusula 2.4, o CONTRATANTE será considerado, para todos os efeitos legais, ALUNO devidamente matriculado no curso, cabendo o cumprimento do presente contrato até o término de sua vigência e o adimplemento de todas as obrigações nele estipuladas, ressalvadas as hipóteses de extinção contratuais contempladas na cláusula sexta.